



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 002/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

A Sua Excelência o Sr.  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto – RS

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 001/2026, de 16 de janeiro de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores Municipais.

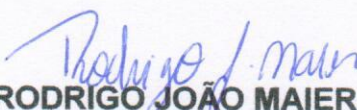
Trata-se de projeto de lei que trata da Revisão Geral ao quadro de servidores do Município.

Igualmente estamos concedendo ao quadro de servidores do Município, à exceção dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice Prefeito e aos que não são aposentados pela paridade, um aumento real conforme especificado no projeto de Lei.

A revisão geral e o aumento real ao quadro geral de servidores, à exceção dos enumerados no parágrafo anterior irá perfazer 5%.

Sendo o objetivo do presente ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO JOÃO MAIER**

**Vice-Prefeito Municipal no exercício de Prefeito Municipal**

**RODRIGO JOÃO MAIER**  
**VICE-PREFEITO MUNICIPAL**

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail:  
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**